



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp.: 791/SCE/2020

Data: 4/11/2020

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM

Ref.: Exp. 2786/2020, da Presidência, relativo ao documento protocolizado sob o nº 6632811/2020 – Ofício CME nº 015/2020, subscrito pela Sra. Maura Lúcia de Faria, Presidente da Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação do Município de Pará de Minas, por meio do qual solicita que este Tribunal se manifeste acerca da legalidade da agregação, por parte da Secretaria Municipal de Educação, de entidades que ofertam atendimento assistencial para crianças no contraturno

Senhora Diretora,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, encaminho o documento em referência a essa Diretoria para análise, devendo ser indicadas, objetivamente, possíveis ações de controle, observados os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Atenciosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Diretora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)